

Povos Indígenas no Brasil

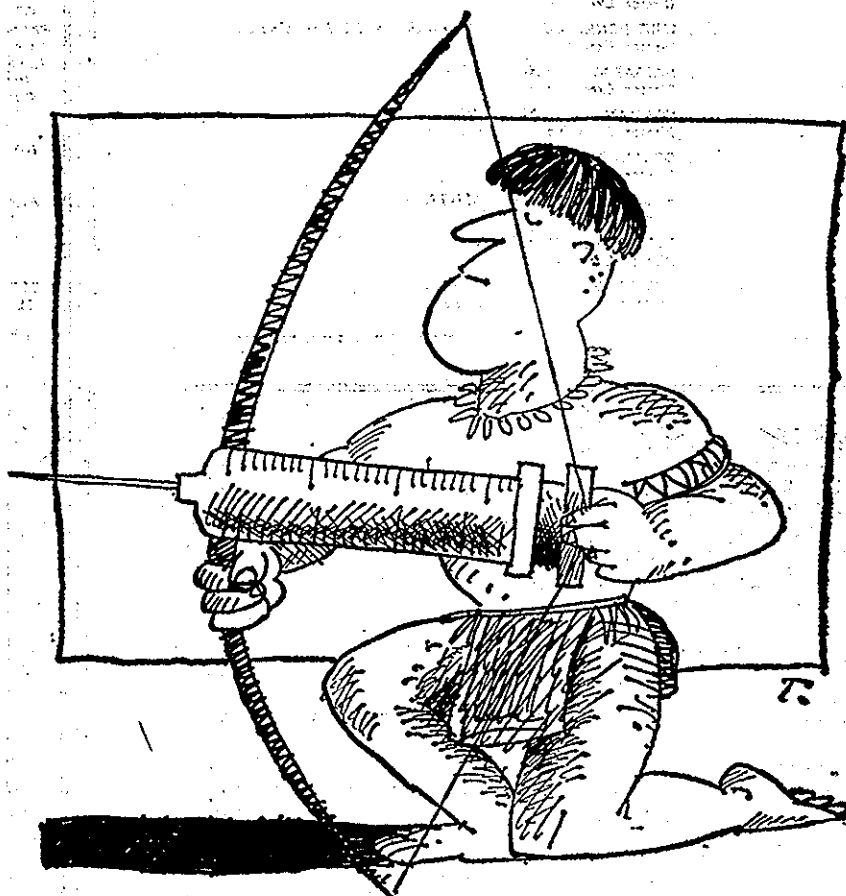
Fonte DIÁRIO POPULAR

Class.: 807

Data 29/12/84

Pg.: _____

A Funai já tem seu 190 regimento interno



BRASÍLIA — O ministro Mário Andreazza, do Interior, assinou ontem, a portaria n.º 120-84, que aprova o Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e determina a sua implantação de forma gradual, de acordo com as disponibilidades de recursos da Fundação. De acordo com o documento, a FUNAI conta com a seguinte estrutura: presidente, órgão colegiados, órgãos de assessoramento, órgão de coordenação e controle e órgão executivos regionais.

O regimento estabeleceu uma série de medidas de interesse das comunidades indígenas e das obrigações de assistência ao índio bem como os organismos destinados a regularização das terras indígenas e ao seu controle patrimonial.

Estabelece o regimento assinado pelo ministro Andreazza, as competências dos Conselhos Indigenistas e fiscal, cabendo ao primeiro, aconselhar científica e culturalmente o presidente da FUNAI, bem como velar pelo cumprimento da legislação relativo a proteção e assistência aos índios e as comunidades indígenas; ao segundo, compete exercer a fiscalização da administração econômica e financeira da Fundação e do patrimônio indígena.

Pelo regimento, os parques indígenas terão estrutura organizacional semelhante a das delegacias regionais e a administração dos parques, poderão contar com postos indígenas para o desenvolvimento das atividades exe-

cutivas de assistência às populações indígenas sob sua jurisdição.

PLANEJANDO

A diretoria de Assistência ao Índio compete o planejamento, a direção, a coordenação e o controle da assistência aos índios nos campos da educação. Saúde desenvolvimento comunitário e bem-estar social, prevendo-se a celebração de convênios, contratos e acordos para programas odonto-médico-sanitário, inclusive de medicina preventiva, com vacinação, assistência à maternidade e à infância, alimentação e nutrição, saneamento básico e educação sanitária, assim como o controle das doenças transmissíveis.

Quanto a divisão de educação compete manter a atividade de educação bilíngue e bi-cultural e acompanhar os programas de educação destinados aos indígenas.

Determina o regimento que a diretoria do Patrimônio Indígena compete dirigir, coordenar, controlar e promover o desenvolvimento das atividades relacionadas com a identificação, delimitação, demarcação e regularização das terras indígenas e o levantamento e o uso dos recursos naturais nelas existentes.

Quanto ao setor de programas comunitários, o regimento estabelece, a consolidação, o acompanhamento e a execução dos projetos agrícolas e de pecuária, produção de artesanato, extrativismo nas áreas das unidades regionais, assim como a elaboração de programas sociais visando a melhoria das relações interpessoais das comunidades indígenas.